



TERMO DE LIBERAÇÃO E QUITAÇÃO DE GARANTIAS E
EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("**Agente Fiduciário**");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 18 de outubro de 2018, as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da BCLV Comércio de Veículos S.A. ("**Escritura de Emissão**)";
- (ii) Em 04 de novembro de 2019, as Partes celebraram o "1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da BCLV Comércio de Veículos S.A. ("**01 Aditamento da Escritura de Emissão**)";
- (iii) Em 10 de janeiro de 2020, as Partes celebram o "2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da BCLV Comércio de Veículos S.A. ("**02º Aditamento da Escritura de Emissão**)";
- (iv) em 30 de setembro de 2020 houve a quitação da Emissão por meio da realização Resgate Antecipado Total, Juros e Prêmio previstos na Cláusula 6 e subitens da Escritura de Emissão.

Revolve, na qualidade de Agente Fiduciário da Escritura de Emissão, emitir o presente Termo de Liberação de Garantias e Extinção de Obrigações ("**Termo**"), mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS

Pelo presente Termo, o Agente Fiduciário autoriza a liberação das Garantias, ficando o Emissor autorizado a averbar o presente Termo e a tomar todas as medidas necessárias perante os cartórios de registros de títulos e documentos, juntas comerciais, instituições financeiras, assim como junto a quaisquer terceiros, seja este um ente público ou privado, para fazer constar a liberação das Garantias, e todas as obrigações ali vinculadas na Escritura de Emissão; cujos dados são resumidos a seguir:

1. DATA DA OCORRÊNCIA E MOTIVO DA LIBERAÇÃO:

30 de setembro de 2020, Resgate Antecipado Total da Escritura de Emissão.

2. Nº (EMIÇÃO/SÉRIE):

2ª (Segunda) Emissão em Série Única.

3. EMISSORA:

BCLV Comércio de Veículos S.A

4. CNPJ:

04.871.143/0001-20

5. GARANTIAS:

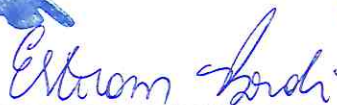
- (a) Alienação fiduciária de Imóvel e Outras Avenças celebrado em 04 de novembro de 2019, sendo objeto do contrato o imóvel de Matrícula Nº76.659 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto do Estado de São Paulo (“**Alienação Fiduciária Imóvel São José do Rio Preto**”);
- (b) Alienação fiduciária de Imóvel e Outras Avenças celebrado em 30 de outubro de 2018, sendo objeto do contrato o imóvel de Matrícula nº 102.021 – 2º RTD Registro de Imóveis de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo (“**Alienação Fiduciária Imóvel Ribeirão Preto**”);
- (c) Cessão Fiduciária Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, Administração de Contas Outras Avenças celebrado em 30 de outubro de 2018 (“**Cessão Fiduciária**”) e aditada em 04 de novembro de 2019 (“**01 Aditamento da Cessão Fiduciária**”); e

CLÁUSULA TERCEIRA - EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE GARANTIA

ISTO POSTO, o Agente Fiduciário, em nome dos Titulares das Debentures, nos termos da Escritura de Emissão, por meio da assinatura do presente Termo de Liberação e Quitação de Garantia:

- i. Concede a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação de todos os deveres e obrigações contraídos no Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da BCLV Comércio de Veículos S.A.
- ii. Autoriza a Companhia desde já a tomar todas as medidas necessárias para formalizar a liberação das garantias outorgadas e supramencionadas no item 5 da Cláusula Primeira, da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira do presente documento.

São Paulo, 06 de outubro de 2020.



PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.



PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.